



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 45 /15 – CCJ
AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

Denomina Rua Cônego Aleixo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5105 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Substitutivo nº 01, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Substitutivo nº 01 e, em Parecer Prévio, exarado na fl. 29, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, visto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Substitutivo nº 01.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2015.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2046/14
PLL Nº 191/14
Fl. 2

PARECER Nº ⁴⁵ /15 – CCJ
AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Aprovado pela Comissão em 17 - 3 - 15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereador Rodrigo Maroni